



PROCESSO Nº 1624/13

PROTOCOLO Nº 11.782.544-2

PARECER CEE/CES Nº 38/13

APROVADO EM 07/08/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, no município de União da Vitória, do UNIUV.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 532/13, de 04/07/13 (fls.782), com a Informação nº 27/2013-CES/SETI, da mesma data, encaminha o protocolado em referência, do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, do município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do Ofício nº 07/13 - UNIUV, de 04/01/13 (fls. 03), o reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV foi credenciado para a oferta de cursos superiores pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, com base no Parecer CEE/PR n.º 327/2006, de 30/08/06. O Decreto nº 2699, de 21/09/11, autorizou o credenciamento da instituição de ensino.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado foi autorizado e teve o projeto político-pedagógico aprovado pelo Parecer nº 03/08 – CEPE/UNIUV e Resolução nº 04/2008 – CONSUN/UNIUV, para início no ano de 2009, com as seguintes características:

Curso: Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado

Carga horária: 3.744 (três mil, setecentas e quarenta e quatro) horas

Número de vagas anuais: 60 (sessenta)

Turno de Funcionamento: noturno

Regime de matrícula: semestral

Período de integralização: mínimo de 5 e máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1624/13

### 1.2 Matriz Curricular ( fls. 619 à 621)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Introdução à Arquitetura e Urbanismo	2	36
História e Teoria da Arquitetura I	4	72
Desenho Artístico	4	72
Desenho Geométrico e Projetivo	4	72
Matemática Aplicada	4	72
Estética e História das Artes	2	36
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
2º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Atelier e Maquetaria	4	72
História e Teoria da Arquitetura II	4	72
Composição volumétrica	4	72
Cálculo Diferencial e Integral	4	72
Desenho Arquitetônico	4	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
3º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Projeto Arquitetônico I	4	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	36
Física Aplicada à Arquitetura	4	72
Topografia e Cartografia	4	72
Desenho e Perspectiva	2	36
Informática Aplicada I	4	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
4º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Materiais de Construção	2	36
Projeto Arquitetônico II	4	72
Mecânica Aplicada à Arquitetura	4	72
História e Teoria do Urbanismo	4	72
Informática Aplicada II	4	72
Geoprocessamento aplicado à Arquitetura e Urbanismo	2	36
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>



PROCESSO Nº 1624/13

5º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Sistemas Estruturais I	4	72
Planejamento Urbano I	4	72
Projeto Arquitetônico III	4	72
Sociologia Urbana	2	36
Instalações Hidro-Sanitárias	4	72
Conforto Ambiental I	2	36
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
6º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Planejamento Urbano II	4	72
Sistemas Estruturais II	4	72
Projeto Arquitetônico IV	4	72
Tecnologia da Construção I	2	36
Instalações Elétricas	4	72
Conforto Ambiental II	2	36
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
7º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Planejamento Urbano III	4	72
Sistemas Estruturais III	4	72
Projeto Arquitetônico V	4	72
Paisagismo I	2	36
Tecnologia da Construção II	2	36
Restauração I	4	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
8º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Planejamento Urbano IV	4	72
Restauração II	4	72
Projeto Arquitetônico VI	4	72
Projeto de Interiores	4	72
Paisagismo II	4	72
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>
9º SEMESTRE		
Disciplinas	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Fotografia e Perspectiva de Arquitetura	2	36
Compreensão e Produção de Textos Técnicos	2	36
Planejamento Urbano e Regional	6	108
Projeto Arquitetônico VII	6	108
Ética e Legislação	2	36
Pesquisa e análise crítica	2	36
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>360</b>



PROCESSO Nº 1624/13

10º SEMESTRE		
Disciplinas		
	C. H. Semanal	C. H. Semestral
Estágio Supervisionado		
Trabalho Final de Graduação – TFG II	15	270
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>90</b>
	<b>20</b>	<b>360</b>

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	3.240
Atividades Complementares	144
Estágio Supervisionado e TFG	360
<b>TOTAL</b>	<b>3.744</b>

### 1.3 Objetivos do Curso

Urbanismo: A instituição informa os objetivos do curso de Arquitetura e

(...) formar profissional generalista, propositivo, consciente e responsável em termos sócio-culturais e econômico ambientais, capaz de lidar com o estudo, concepção, organização, produção e construção das cidades, edifícios e objetos, bem como preservar e recuperar edificações importantes na história local.

### 1.4 Perfil Profissional do Egresso (fls. 607)

O UNIUV descreve o perfil profissional do egresso:

Profissionais Generalistas, aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, organização e construção do espaço exterior e interior abrangendo o urbanismo, a edificação, o paisagismo, bem como a conservação e valorização do patrimônio histórico e construído, por meio do projeto de restauro, proteção do equilíbrio do ambiente natural e à utilização racional dos recursos disponíveis.

### 1.5 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Ms. Eliziane Capeleti, graduada em Arquitetura e Urbanismo, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), concluiu o mestrado em “Gestão Urbana” pela mesma instituição em 2009, professora assistente da UNIUV, regime de trabalho 40h-TIDE.



PROCESSO Nº 1624/13

#### 1.4 Quadro Docente

A relação de docentes encontra-se disposta às folhas 144 e 145, sendo constituída por 18 (dezoito) professores, sendo 01 (um) doutor, 06 (seis) mestres, 07 (sete) especialistas e 04 (quatro) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Dedicção Exclusiva - TIDE, 04 (quatro) possuem Regime Integral (RT- 40 horas), e 07 (sete) possuem Regime Parcial sendo: 02 (dois) (RT-36 horas), 01 (um) (RT- 32 horas), 02 (dois) (RT - 22 horas), 01 (um) ( RT – 20), 01 (um) (RT – 14 horas).

#### 1.5 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 10/13 -SETI, de 06/03/13 (fls. 526), Comissão Verificadora, nos termos dos artigos 47 a 51, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder verificação *in loco*. A Resolução nº 38/13 -SETI, de 22/04/13, prorrogou até 27/05/12, o prazo para a verificação (fls. 527).

A Comissão Verificadora foi composta por Fabíola Castelo de Souza Cordovil, Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo – USP e Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Maringá, como perita, para proceder verificação *in loco*, e Leonilda Correia dos Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão realizou a verificação *in loco* nos dias 24 e 25 de abril de 2013, e anexou relatório às folhas 528 a 559, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado.

Do relatório da Comissão Verificadora extraímos as seguintes considerações:

#### Corpo Docente

Segundo os professores, o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIUV foi criado para suprir a demanda por profissionais da área na região. Os alunos vêm sendo absorvidos pelas empresas e escritórios ainda na graduação. As turmas têm o total das vagas preenchidas a cada semestre, o que indica a procura pela formação profissional.

Os docentes acreditam que o amadurecimento do curso como um todo foi evidente desde a sua criação, pois houve o desenvolvimento da infraestrutura e do próprio corpo docente.

(...)



## PROCESSO Nº 1624/13

Quanto às disciplinas, os professores estão satisfeitos com a carga horária de suas matérias. Em relação à infraestrutura, avaliam que é suficiente para o bom andamento do curso. Há incentivo à pesquisa e as atividades extracurriculares e de extensão vêm sendo ampliadas.

(...)

Verificou-se que, dos 18 professores que lecionam o curso, apenas quatro são formados em Arquitetura e Urbanismo. Os regimes de trabalho dos quatro docentes são: um com Dedicção exclusiva, um T-40, um T-32 e um T-20.

Dos 18 professores do curso, sete possuem dedicação exclusiva, quatro estão em regime de tempo integral T-40, e sete em regime parcial.

Considera-se que há distribuição satisfatória dos regimes de trabalho, visto que indica que há equilíbrio entre os professores dedicando-se exclusivamente à carreira acadêmica e os que mantêm sua inserção no mercado de trabalho também.

(...)

Com a perspectiva da entrada de mais três professores formados na área, aprovados no concurso público nº 013/2013, com regime de trabalho mínimo de 8h (oito horas), equivalente a quatro horas semanais em sala de aula, o curso tende a se consolidar e atender a necessidade de professores orientadores para os trabalhos finais de graduação bem como para as demais disciplinas do curso.

Além disso, na reunião com os discentes, alguns alunos manifestaram o interesse em participar do corpo docente assim que se formarem, o que é visto com satisfação pela coordenação, posto que são alunos com bom desempenho acadêmico e já inseridos no mercado de trabalho. Todos, no entanto, devem se submeter a concurso público ou teste seletivo, de acordo com as normas e procedimentos da instituição.

Na avaliação da perita, o corpo docente mostrou-se comprometido com o curso e empenhado em consolidá-lo.

### Corpo Discente

A perita informa que a reunião com o corpo discente contou com a presença da maioria dos alunos do curso. Vários acadêmicos demonstraram interesse em registrar as suas opiniões sobre o curso. Todas as turmas, dos semestres vigentes estavam representadas.

Os alunos informaram que o crescimento do curso é evidente, demonstrado na ampliação da infraestrutura e no desenvolvimento progressivo do corpo docente, aperfeiçoando suas aulas e conteúdos.

Os acadêmicos comentaram que a evasão é baixa e que, quando se dá, acontece por motivos pessoais e não por causa da organização do curso. No entanto, indicaram que há problemas como a falta de professores formados na área de arquitetura e urbanismo, pois não são suficientes para atender todas as disciplinas. Porém, dizem ter conhecimento da dificuldade encontrada para contratação de pessoal docente na região, inviabilizando os concursos abertos na instituição. (...)



## PROCESSO Nº 1624/13

A perita informa que em reunião com os alunos, vários relataram que não poderiam cursar arquitetura e urbanismo se não fosse oferecido no município de União da Vitória ou região.

### Recursos Físicos e Materiais ( Infraestrutura)

As salas de aula são amplas, com mobiliário e equipamentos multimeios condizentes com as necessidades dos processos de ensino-aprendizagem do curso, ou seja, há mesas e pranchetas de trabalho com dimensões apropriadas e algumas salas apresentam cadeiras estofadas, além de equipamentos multimídia.

As salas tem capacidade para abrigar todos os alunos matriculados nos semestres, são todas bem iluminadas e ventiladas. As salas são apropriadas para aulas das disciplinas da matriz curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo.

### Considerações Finais

A perita é favorável ao reconhecimento do curso, mas determina as seguintes alterações:

- 1- Revisão da carga horária, ementas e conteúdos das disciplinas de História da Arquitetura e Urbanismo, Estética e História da Arte.
- 2- Aumento da carga horária das disciplinas relacionadas à preservação do patrimônio edificado, visto as alterações realizadas da primeira grade curricular (de 2008) para a grade apresentada no projeto pedagógico enviado à perita.
- 3- Adequação das disciplinas trabalho final de graduação, corrigindo o descompasso entre regulamento do Trabalho Final de Graduação, Projeto Político Pedagógico e grade curricular.
- 4- Revisão das bibliografias básicas das disciplinas, adequando-as ao conteúdo e inserindo, pelo menos, três títulos nos planos de ensino.
- 5- Reorganização do regulamento de Estágio Curricular, pois se encontra incompleto.
- 6- Revisão das ementas e do conteúdo programático das disciplinas de Projeto Arquitetônico, adequando-as ao Projeto Político Pedagógico, bem como adequação das modificações realizadas nas ementas das disciplinas a este.
- 7- Aumento da carga horária das disciplinas de Planejamento Urbano e/ou sua redistribuição, incluindo disciplina com abordagem regional.
- 8- Inclusão das ementas de todas as disciplinas no Projeto Político-Pedagógico, em atendimento ao art. 2º, da Resolução CNE/CES nº 02/2012, determinando, entre outros itens, que, no estabelecimento dos componentes curriculares para curso de Arquitetura e Urbanismo, abranjam os “conteúdos curriculares”. Tais conteúdos são atendidos nas ementas das disciplinas.

A perita também sugere as seguintes alterações:

- 1- Continuidade das aquisições de bibliografias relacionadas diretamente à área de Arquitetura e Urbanismo, incluindo assinaturas de periódicos nacionais e internacionais.
- 2- Revisão dos planos de ensino, adequando-os às modificações das ementas e conteúdos programáticos respectivos.



PROCESSO Nº 1624/13

O UNIUV, por meio do Ofício nº 90/13, informa as providências tomadas com vistas ao atendimento das recomendações e sugestões da Comissão Verificadora.

**1- Revisão da carga horária, ementas e conteúdos das disciplinas de História da Arquitetura e Urbanismo, Estética e História da Arte.**

Como recomendado, foram revistas a carga horária, ementas e conteúdos das disciplinas de História da Arquitetura e Urbanismo, Estética e História da Arte, conforme pode ser evidenciado na Matriz Curricular e nos Planos de Ensino das disciplinas que constam do PPP do Curso em anexo.

**2- Aumento da carga horária das disciplinas relacionadas à preservação do patrimônio edificado, visto as alterações realizadas da primeira grade curricular (de 2008) para a grade apresentada no projeto pedagógico enviado à perita.**

A recomendação é justa, haja vista que a cidade e região dispõem de uma grande quantidade de edificações (o que a caracterizam como ART DECÓ) que demandam estudos para possível tombamento histórico. Foram procedidos os devidos aumentos de cargas horárias, passando estas a integrarem a nova matriz curricular que constam do PPP do curso, ora compondo esse documento.

**3- Adequação das disciplinas trabalho final de graduação, corrigindo o descompasso entre regulamento do Trabalho Final de Graduação, Projeto político Pedagógico e grade curricular.**

A adequação recomendada foi procedida e já havia sido detectado internamente pelo colegiado, tanto que em reunião do Núcleo Docente Estruturante realizada em 26/05/2013 abordou-se especificamente esse assunto, conforme se verifica no novo PPP do curso pensado a este.

**4- Revisão das bibliografias básicas das disciplinas, adequando-as ao conteúdo e inserindo, pelo menos, três títulos nos planos de ensino.**

Todas as bibliografias básicas foram revisadas e tomou-se o cuidado de relacionar-se o mínimo de três exigidas, conforme se observa nos planos de ensino que compõem o PPP do curso.

**5- Reorganização do regulamento de Estágio Curricular, pois se encontra incompleto.**

O Regulamento do Estágio Curricular foi reorganizado e segue em anexo para compor o conjunto de documentos do curso.





PROCESSO Nº 1624/13

**6- Revisão das ementas e do conteúdo programático das disciplinas de Projeto Arquitetônico, adequando-as ao Projeto Político Pedagógico, bem como adequação das modificações realizadas nas ementas das disciplinas a este.**

As ementas foram revisadas e alteradas de acordo com a proposição e já passam a integrar o PPP que está compondo este instrumento, para as devidas comparações ao anteriormente encaminhado.

**7- Aumento da carga horária das disciplinas de Planejamento Urbano e/ou sua redistribuição, incluindo disciplina com abordagem regional.**

As disciplinas de Planejamento Urbano I e II tiveram sua carga horária alterada, passando de 2 horas por semana para 4 horas por semana, totalizando uma carga horária de 72 horas no semestre conforme pode ser visto na Matriz Curricular alterada e constante do PPP em anexo.

**8- Inclusão das ementas de todas as disciplinas no Projeto Político Pedagógico, em atendimento ao art. 2º, da Resolução CNE/CES nº 02/2012, determinando, entre outros itens, que, no estabelecimento dos componentes curriculares para curso de Arquitetura e Urbanismo, abranjam os “conteúdos curriculares”. Tais conteúdos são atendidos nas ementas das disciplinas.**

As ementas de todas as disciplinas, devidamente revisadas e adaptadas às recomendações feitas, passam a compor o PPP do curso que ora reencaminha-se para apreciação.

Quanto à recomendação de continuidade de aquisições de bibliografias relacionadas diretamente à área de Arquitetura e Urbanismo, com a inclusão de assinatura de periódicos nacionais e internacionais; cabendo destacar que isso foi apontado como um aspecto extremamente positivo pela perita, atestamos que a UNIUV realiza pelo menos duas licitações anuais de compra de livros, assim como acolheu e já encaminhou para aquisição, a lista de bibliografia sugeridas pela perita profª Dra. Fabíola Castelo de Souza Cordovil, quando de sua verificação das condições de oferta do curso.

Referente à revisão dos planos de ensino, com adequação às modificações das ementas e conteúdos programáticos respectivos, os mesmos seguem como parte integrante do PPP do curso que sofreu as adaptações face as proposições da perita.

Firmamos as providências adotadas quanto ao solicitado para que se produza seus efeitos legais.

A instituição encaminhou ainda o Projeto Político-Pedagógico do curso atualizado.



PROCESSO Nº 1624/13

## **2. Mérito**

A solicitação em questão trata do reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado pelo UNIUV, no município de União da Vitória. O curso foi autorizado por meio do Parecer nº 03/08-CEPE/UNIUV, e Resolução nº 04/08-CONSUN/UNIUV.

Da análise do relatório da Comissão Verificadora e da aferição do Projeto Político - Pedagógico reapresentado pelo UNIUV, constata-se que a instituição de ensino envidou esforços no atendimento às recomendações propostas pela perita, realizando a adequação de carga horária, ementas e conteúdo programático de disciplinas, bem como revisão de bibliografias básicas, reorganização do regulamento de Estágio Curricular, adequação das disciplinas trabalho final de graduação, entre outras.

Conforme observações contidas no relatório de verificação, o curso conta com 18 (dezoito) professores, sendo que destes apenas 04 (quatro) são formados em Arquitetura e Urbanismo. A situação é ocasionada pela baixa demanda de profissionais quando das aberturas de concursos. Com a possível contratação de mais 03 (três) professores formados na área, já concursados, haverá a possibilidade de atender a demanda necessária para as disciplinas do curso.

Da análise dos documentos constantes no protocolado, constata-se que atendem ao Art. 49 da Deliberação nº 01/10-CEE/CES.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo-Bacharelado, do município de União da Vitória, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantido pela Fundação Centro Universitário de União da Vitória, do mesmo município, com fundamento no artigo 48, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O curso apresenta carga horária de 3.744 (três mil, setecentas e quarenta e quatro horas) horas, regime de matrícula semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, prazo de integralização de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) anos.

Recomenda-se à Instituição envidar esforços para suprir a demanda de docentes com formação na área de Arquitetura e Urbanismo, de modo a atender às necessidades do curso.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1624/13

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º e 51º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de agosto de 2013.

Archimedes Peres Maranhão  
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE